



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução N°08/2021, de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre aprovação das compras de 200 Cestas Básicas com recursos dos Benefícios Eventuais para às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

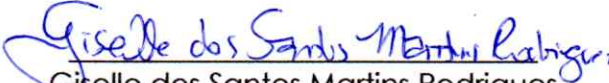
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 16 de Abril de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar compras de 200 Cestas Básicas com recursos dos Benefícios Eventuais para às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 16 de Abril 2021.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

Aline Trajano de Sousa

~~Paulo~~

Francisco Jocassio M. Felipe

Kathane Pereira Brandão

Opinings Pereira de Sousa Neto

Yávia Braga Fontenele

Marlândia Pinto de Mesquita

M^a Lucilene Costa G. Conelo